

ALVARÁ RÉGIO DE D. MARIA II

Público-Alvo:

3.º Ciclo

História - 8.º ano:

DOMÍNIO – Crescimento e Ruturas no Mundo Ocidental nos Século XVIII e XIX

SUBDOMÍNIO – O Triunfo das Revoluções Liberais

Reconhecer que o fim do Antigo Regime e o estabelecimento de uma nova ordem liberal e burguesa em Portugal resultou numa guerra civil.

Secundário

História A - 11.º ano

Módulo 5: O Liberalismo – Ideologia e Revolução, modelos e práticas nos séculos XVIII e XIX
- A implantação do liberalismo em Portugal

Reconhecer a importância da legislação de Mouzinho da Silveira e dos projetos setembrista e cabralista no novo ordenamento político e socioeconómico (1834-1851);

História B - 10.º ano

Módulo 2 - Do Antigo Regime à afirmação do Liberalismo

A Implantação do Liberalismo em Portugal

Validar a importância da legislação de Mouzinho da Silveira para o novo ordenamento político, social e económico, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Conceitos a desenvolver:

- Mobilizar os conceitos: carta de foral; alvará régio;
- Analisar fontes escritas do período em questão, relacionando-as com a construção do conhecimento histórico.

Sugestão de trabalho:

- Trabalho de grupo | trabalho de pares | trabalho individual
- O documento deverá ser adaptado (simplificado e encurtado) de acordo com os anos de escolaridade e o perfil de aluno.
- As questões são sugestões de trabalho. Outras podem e devem ser elaboradas em função do perfil dos alunos e do ano de escolaridade

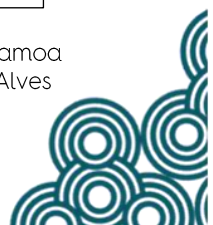


ALVARÁ RÉGIO DE D: MARIA II

Em 1841, a rainha de D. Maria II, outorga o alvará régio de elevação da freguesia de Vila Nova de Famalicão à categoria de Vila (DIÁRIO DO GOVERNO, n.º 202 – 27 de agosto de 1841: 101-102):

DONA MARIA, por Graça de Deos, e pela Constituição da Monarchia, RAINHA de Portugal e dos Algarves etc. Faço saber aos que esta Minha Carta virem que Eu fui servida de Mandar passar o Alvará do teor seguinte: - Eu a Rainha

Faço saber aos que este Meu Alvará virem, que Attendendo a que na Povoação de Famalicão concorrerem as necessárias proporções para sustentar com dignidade o Titulo de Villa, tanto pelo seu Commercio, e subido numero de Proprietarios, como pela grandeza de seus Edifícios, nos quaes ultimamente se tem feito consideráveis melhoramenros; e Tendo outrossim atenção á lealdade que distingue os seus habitantes: Hei por bem, e Me Praz, Conformando-Me com a informação do Administrador Geral de Braga, e com o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Corôa, que a dita Povoação do dia da publicação deste Alvará em diante, fique erecta em Villa, denominando-se Villa Nova de Famalicão, e haja todos os privilégios e liberdades de que devem gosar, e gosam as outras Villas destes Reinos, concorrendo com ellas em todos os actos públicos, e usando os seus Cidadãos de todas as distincções e preeminências de que usam os das outras sem diferença alguma. Pelo que, Mando a todos os Tribunaes, Authoridades, Officiaes, e pessoas a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, que o cumpram como nelle se contém, e hajam daqui em diante a sobredita Povoação de Famalicão por Villa, e assim a nomêem, e lhe guardem, e a seus Cidadãos e moradores della todos os privilégios, fraquezas, e liberdades, que tem, e de que gosam as outras Villas e seus moradores, sem irem contra eles em parte, ou em todo, porque assim é Minha Mercê. E Mando que este Meu Alvará se cumpra e guarde inteiramente sem dúvida ou embargo algum: e por firmeza do que dito é, Ordeno que pela Secretaria d’Estado dos Negocios do Reino se lhe passe Carta em dous diferentes exemplares, que serão por Mim assignados, e selados com sello pendente das Armas Reaies; a saber: um deles para seu Titulo, e o outro para se remeter á Torre do Tombo. Pagou de Direitos setenta mil réis, como constou de um conhecimento em forma com o numero cinco, e data de dous do corrente mez de Julho, assignado pelo Contador de Fazenda do Districto de Lisboa, e rubricado pelo Administrador Geral do mesmo Districto. Dado no Paço de Cintra, em dez de Julho de mil oitocentos quarenta e um (...).



Sugestão de exploração:

- 1- Como se intitula este documento?
- 2- Quando é que foi concedido?
- 3- A que lugar foi concedido?
- 4- Quem o concedeu?
- 5- Porque é que foi concedido?
- 6- O que é um Alvará?
- 7- Distingue Carta de Foral de Alvará Régio
- 8- Relaciona este documento com a legislação liberal da 1ª metade do século XIX para um novo ordenamento político e socioeconómico do país.

3

Ficha de Metacognição:

- 1- O que aprendeste de novo nesta aula?
- 2- Que importância teve para ti o que aprendeste?
- 3- Que dificuldades tiveste?
- 4- Que gostarias de aprender mais, sobre o mesmo assunto?
- 5- Gostaste deste tipo de aula? Porquê?

Para saber mais consultar FAMALICÃO ID: <http://www.famalicaooid.org/>

Acontecimento: [Elevação de Famalicão a Vila](#):

Documentos: [Alvará Régio](#)

Imóveis: [D. Maria II](#)

